

RESOLUÇÃO SOBEU

Dispõe sobre a designação do Presidente da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio (CIPA) da SOBEU.

A SOBEU – ASSOCIAÇÃO BARRAMANSENSE DE ENSINO, por meio de seus mantenedores, no uso de suas atribuições estatutárias e em estrito cumprimento às normas legais vigentes,

CONSIDERANDO:

- **I** - O disposto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e na Norma Regulamentadora n.º 5 (NR-5) do Ministério do Trabalho e Emprego, que regulamentam a organização e as atribuições da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio (CIPA);
- **II** - A legislação vigente que determina que o Presidente da CIPA deve ser formalmente designado pelo empregador, dentre os seus representantes titulares na referida comissão;
- **III** - O compromisso institucional da SOBEU com a preservação da saúde, segurança do trabalho, bem-estar de seus colaboradores e a consolidação de um ambiente laboral seguro;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o colaborador **Roberto Fabiano da Silva** para exercer a função de **Presidente** da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio (CIPA) da SOBEU, correspondente ao mandato do período vigente.

Art. 2º Compete ao Presidente da CIPA, em conjunto com os demais membros eleitos e indicados da comissão, coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias, conduzir o planejamento das ações preventivas de segurança e saúde do trabalho, bem como zelar pelo fiel cumprimento das atribuições previstas na NR-5.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Barra Mansa, 5 de Janeiro de 2026.

SOBEU – ASSOCIAÇÃO BARRAMANSENSE DE ENSINO

